



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 372/08-GP.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública, o CENTRO COMUNITÁRIO DO XINGÚ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, o **CENTRO COMUNITÁRIO DO XINGÚ**, com endereço à Rua Monte Castelo nº 224-Bairro do Xingu – Moreno/PE, cadastrado no CNPJ nº 02.137.889/0001-89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 16 de setembro de 2008.

RECEBI O ORIGINAL

em 16/09/08

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE. Em 16/09/08

[Handwritten signature]

EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito